Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão das Petições

2025/2114(INI)

17.9.2025

ALTERAÇÕES DE COMPROMISSO
1 - 9

Projeto de relatório
Fredis Beleris
(PE773.363v01-00)

Deliberações da Comissão das Petições no ano de 2024
(2025/2114(INI))

AM_Com_NonLegComprBlocks

COMPROMISSO 1

Alteração de compromisso 1
Compromisso apoiado pelo relator
e que substitui as alterações 32, 33, 35

Proposta de resolução

N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta a importância de um debate público permanente sobre os domínios de atividade da União, com vista a informar devidamente os cidadãos sobre o âmbito das competências da União e sobre os diferentes níveis de tomada de decisões, a fim de reduzir o número de petições não admissíveis; renova o seu pedido***, a este respeito,*** para realizar campanhas de sensibilização mais amplas, através da participação ativa dos serviços de comunicação da UE existentes no seu território, para ajudar a aumentar o conhecimento dos cidadãos sobre o seu direito de petição, bem como sobre o âmbito das responsabilidades da UE e das competências da Comissão das Petições;	2. Salienta a importância de um debate público permanente sobre os domínios de atividade da União, com vista a informar devidamente os cidadãos sobre o âmbito das competências da União e sobre os diferentes níveis de tomada de decisões, a fim de reduzir o número de petições não admissíveis; renova o seu pedido para realizar campanhas de sensibilização mais amplas***, especialmente nas regiões remotas, bem como junto dos grupos de cidadãos sub-representados, incluído jovens, mulheres e comunidades rurais ou insulares***, através da participação ativa dos serviços de comunicação da UE existentes no seu território, para ajudar a aumentar o conhecimento dos cidadãos sobre o seu direito de petição, bem como sobre o âmbito das responsabilidades da UE e das competências da Comissão das Petições; ***solicita que a comunicação aos peticionários seja mais clara e sem jargão e que o papel e as limitações da Comissão das Petições sejam mais bem explicados ao público, em especial aos utilizadores vulneráveis ou que fazem uma petição pela primeira vez;***

Or. en

COMPROMISSO 2

Alteração de compromisso 2
Compromisso apoiado pelo relator

e que substitui as alterações 41

Proposta de resolução

N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Salienta que as petições constituem uma oportunidade única para o Parlamento e as outras instituições da UE entrarem em contacto direto e manterem um diálogo regular com os cidadãos da UE, em particular quando estes são afetados pela má aplicação ou pela violação do direito da UE; sublinha a necessidade de uma cooperação reforçada entre as instituições da UE e os órgãos de poder central, regional e local a respeito dos pedidos de informações sobre a execução e o cumprimento do direito da UE; considera que esta cooperação é crucial para tratar e resolver as preocupações dos cidadãos quanto à aplicação da legislação da UE e contribui para reforçar a legitimidade democrática e a responsabilização da União; solicita, como tal, a participação dos representantes dos Estados-Membros nas reuniões da comissão e uma resposta atempada e pormenorizada aos pedidos de esclarecimento ou de informação enviados pela Comissão das Petições às autoridades nacionais;	4. Salienta que as petições constituem uma oportunidade única para o Parlamento e as outras instituições da UE entrarem em contacto direto e manterem um diálogo regular com os cidadãos da UE, em particular quando estes são afetados pela má aplicação ou pela violação do direito da UE; sublinha a necessidade de uma cooperação reforçada entre as instituições da UE e os órgãos de poder central, regional e local a respeito dos pedidos de informações sobre a execução e o cumprimento do direito da UE; considera que esta cooperação é crucial para tratar e resolver as preocupações dos cidadãos quanto à aplicação da legislação da UE e contribui para reforçar a legitimidade democrática e a responsabilização da União; solicita, como tal, a participação ***significativa*** dos representantes dos Estados-Membros nas reuniões da comissão e uma resposta atempada e pormenorizada aos pedidos de esclarecimento ou de informação enviados pela Comissão das Petições às autoridades nacionais***, a fim de assegurar o seguimento adequado das petições***;

Or. en

COMPROMISSO 3

Alteração de compromisso 3
Compromisso apoiado pelo relator
e que substitui as alterações 56, 57

Proposta de resolução

N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Relembra que a base de dados E-Petition é uma ferramenta interna essencial, que permite aos membros da Comissão das Petições aceder a todas as informações necessárias para acompanhar o estado de cada petição e tomar decisões informadas quanto ao seu tratamento; observa que a base de dados E-Petition também desempenha um papel importante na comunicação com os peticionários;	8. Relembra que a base de dados E-Petition é uma ferramenta interna essencial, que permite aos membros da Comissão das Petições aceder a todas as informações necessárias para acompanhar o estado de cada petição e tomar decisões informadas quanto ao seu tratamento; observa que a base de dados E-Petition também desempenha um papel importante na comunicação com os peticionários; ***salienta a necessidade de continuar a modernizar as ferramentas digitais da Comissão das Petições e sugere que seja explorada uma utilização responsável e orientada pelo ser humano da inteligência artificial para continuar a melhorar o tratamento das petições;***

Or. en

COMPROMISSO 4

Alteração de compromisso 4
Compromisso apoiado pelo relator
e que substitui as alterações 59

Proposta de resolução

N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Recorda o compromisso assumido pela Comissão de criar uma ferramenta informática interinstitucional entre a Comissão e o Parlamento que permita partilhar informações e documentos sobre todas as medidas de seguimento adotadas para as petições — como, por exemplo, procedimentos de infração, propostas legislativas ou respostas das autoridades nacionais —, melhorando assim a transparência e a eficiência do tratamento das petições, o que, num contexto mais amplo, pode contribuir para aumentar a	9. Recorda o compromisso assumido pela Comissão de criar uma ferramenta informática interinstitucional entre a Comissão e o Parlamento que permita partilhar informações e documentos sobre todas as medidas de seguimento adotadas para as petições — como, por exemplo, procedimentos de infração, propostas legislativas ou respostas das autoridades nacionais —, melhorando assim a transparência e a eficiência do tratamento das petições, o que, num contexto mais amplo, pode contribuir para aumentar a

confiança dos cidadãos nas instituições da UE e no projeto Europeu;	confiança dos cidadãos nas instituições da UE e no projeto Europeu***, e solicita a rápida adoção dessa ferramenta informática interinstitucional***;

Or. en

COMPROMISSO 5

Alteração de compromisso 5
Compromisso apoiado pelo relator
e que substitui as alterações 63, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 40, 49

Proposta de resolução

N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Observa que o ambiente continuou a ser o principal tema que concita preocupação aos peticionários em 2024, tendo mais de 20 % das petições levantado questões neste domínio; salienta a importância de não defraudar as expetativas dos cidadãos da UE em matéria de proteção do ambiente e, por conseguinte, insta a Comissão, juntamente com os Estados-Membros, a velar pela correta aplicação da legislação da UE neste domínio;	12. Observa que o ambiente continuou a ser o principal tema que concita preocupação aos peticionários em 2024, tendo mais de 20 % das petições levantado questões neste domínio; ***regista o número significativo de petições que denunciam violações da legislação ambiental da UE em vários Estados-Membros; observa que as questões comunicadas pelos peticionários e debatidas em comissão incluem a proteção do lobo na UE, os efeitos tóxicos de longo prazo dos pesticidas e a violação da Diretiva Emissões Industriais decorrente da gestão de uma fábrica siderúrgica;*** salienta a importância de não defraudar as expetativas dos cidadãos da UE em matéria de proteção do ambiente e, por conseguinte, insta a Comissão, juntamente com os Estados-Membros, a velar pela correta aplicação da legislação da UE neste domínio;

N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Toma nota de que outros assuntos foram tratados pela Comissão das Petições, como a proteção dos direitos das crianças, incluindo a segurança em linha, e a melhoria do bem-estar dos animais; chama a atenção para as petições que destacam as violações dos direitos dos passageiros; observa igualmente que inúmeras petições suscitaram preocupações sobre a proteção de dados e, em particular, a aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; destaca também o número de petições sobre a crise da habitação em todos os Estados-Membros; refere que a Comissão das Petições abordou as responsabilidades das empresas de combustíveis fósseis na crise do custo de vida, com preocupações relacionadas com a segurança ferroviária e a proteção dos direitos dos trabalhadores; toma nota da apreciação da petição sobre a cultura e o património nacional; recorda que a Comissão das Petições debateu várias petições sobre o cancelamento de autorizações de residência permanente de cidadãos russos; observa que a Comissão das Petições recebeu um número substancial de petições sobre o Estado de direito nos Estados-Membros, que foram debatidas em comissão; toma nota das petições apresentadas sobre as condições de acolhimento dos imigrantes e dos requerentes de asilo nos Estados-Membros e regista as petições que comunicam casos de discriminação; espera um acompanhamento adequado e informações atualizadas da Comissão sobre todas essas petições;

Or. en

COMPROMISSO 6

Alteração de compromisso 6

Compromisso apoiado pelo relator
e que substitui as alterações 92, 93, 94

Proposta de resolução

N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Recorda que as relações com o Provedor de Justiça Europeu representam uma das competências atribuídas à Comissão das Petições pelo Regimento do Parlamento; congratula-se com a cooperação construtiva entre o Parlamento e o Provedor de Justiça Europeu, com o qual a Comissão das Petições partilha os objetivos de garantir a transparência, o profissionalismo e a integridade das instituições da UE perante os cidadãos europeus, bem como a participação na Rede Europeia de Provedores de Justiça;	15. Recorda que as relações com o Provedor de Justiça Europeu representam uma das competências atribuídas à Comissão das Petições pelo Regimento do Parlamento; ***destaca o papel da Comissão das Petições no processo de eleição do Provedor de Justiça Europeu, em especial na organização da audição pública com todos os candidatos elegíveis, realizada em 3 de dezembro de 2024, que foi aberta a todos os deputados ao Parlamento Europeu, dando-lhes assim a possibilidade democrática e transparente de trocar pontos de vista com os candidatos e avaliar a sua independência, qualificações e profissionalismo, bem como a sua visão para o cargo de Provedor de Justiça Europeu no âmbito da arquitetura institucional da UE;*** congratula-se com a cooperação construtiva entre o Parlamento e o Provedor de Justiça Europeu, com o qual a Comissão das Petições partilha os objetivos de garantir a transparência, o profissionalismo e a integridade das instituições da UE perante os cidadãos europeus, bem como a participação na Rede Europeia de Provedores de Justiça;

N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Está ciente dos contributos regulares do Provedor de Justiça Europeu para o trabalho desenvolvido pela Comissão das Petições ao longo do ano; manifesta a firme convicção de que as instituições, os órgãos e os organismos da	16. Encoraja os contributos regulares contínuos do Provedor de Justiça Europeu para o trabalho desenvolvido pela Comissão das Petições ao longo do ano; manifesta a firme convicção de que as instituições, os órgãos e os organismos da

União têm de garantir um seguimento coerente e efetivo das recomendações do Provedor de Justiça;	União têm de garantir um seguimento coerente e efetivo das recomendações do Provedor de Justiça; ***salienta o papel essencial do Provedor de Justiça Europeu na promoção da transparência, da boa administração e da proteção dos direitos dos cidadãos; apela a uma cooperação mais estreita entre a Comissão das Petições e o gabinete do Provedor de Justiça;***
	Or. en

COMPROMISSO 7

Alteração de compromisso 7
Compromisso apoiado pelo relator
e que substitui as alterações 96, 97, 98, 99

Proposta de resolução

N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Observa que, apesar do período de interrupção dos trabalhos parlamentares devido às eleições europeias, a Comissão das Petições manifestou a sua posição e formulou recomendações sobre questões importantes suscitadas nas petições, incluindo a adoção de dois relatórios sobre as missões de recolha de informações;	17. Observa que, apesar do período de interrupção dos trabalhos parlamentares devido às eleições europeias, a Comissão das Petições manifestou a sua posição e formulou recomendações sobre questões importantes suscitadas nas petições, incluindo a adoção de dois relatórios sobre as missões de recolha de informações ***realizadas no segundo semestre de 2023, nomeadamente uma missão à Irlanda sobre os edifícios em mica e uma missão a Espanha sobre imersão linguística na Catalunha; sublinha a importância da aplicação, pelas autoridades catalãs, das recomendações formuladas pela Comissão das Petições no seu relatório de 19 de março de 2024, destinadas a salvaguardar os direitos linguísticos dos estudantes e das suas famílias;***

N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Toma nota do número crescente de petições relacionadas com a política de educação, em particular com o reconhecimento das qualificações de ensino entre Estados-Membros; destaca, a esse respeito, a pergunta oral da Comissão das Petições dirigida à Comissão sobre as condições de trabalho dos professores na UE; manifesta-se alarmado com a resposta oral da Comissão, que confirma que a escassez de professores é um desafio grave, que também se reflete nos resultados recentes do PISA, uma vez que nem um único Estado-Membro consegue melhorar o seu desempenho em matéria de competências básicas; insta, a esse respeito, a Comissão e os Estados-Membros a intensificarem significativamente os seus esforços para melhorar os seus sistemas de ensino escolar, aumentando simultaneamente a atratividade da profissão de docente, nomeadamente através de financiamento e de programas;

Or. en

COMPROMISSO 8

Alteração de compromisso 8
Compromisso apoiado pelo relator
e que substitui as alterações 24

Proposta de resolução

Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*
O. Considerando que, ao adotar a ordem do dia das suas reuniões, a Comissão das Petições ***presta atenção às*** petições e ***aos*** temas com elevada pertinência para o debate a nível da UE e à	O. Considerando que, ao adotar a ordem do dia das suas reuniões, a Comissão das Petições ***procura debater as*** petições e ***os*** temas com elevada pertinência para o debate a nível da UE e

necessidade de manter uma abordagem dos temas geograficamente equilibrada, em função das petições recebidas;	***presta atenção*** à necessidade de manter uma abordagem dos temas geograficamente equilibrada, em função das petições recebidas;

Or. en

COMPROMISSO 9

Alteração de compromisso 9
Compromisso apoiado pelo PfE, ECR, ESN e que substitui as alterações 45, 46, 47

Proposta de resolução

N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. O Parlamento Europeu recorda que a Comissão das Petições recebeu um número significativo de petições no início de 2024 a manifestar preocupação relativamente às aparentes ameaças ao Estado de direito em Espanha; toma nota do debate conjunto realizado em janeiro de 2024 sobre várias petições relativas à evolução da situação em Espanha, em especial no que diz respeito à proposta do Governo de uma lei de amnistia e às suas eventuais implicações para os quadros jurídicos espanhóis e da UE;

Or. en